CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 016/2026
PROCESSO ADM N° 022/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 03/11/2026, ÀS 16:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIODA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**compras@camaracaboverde.mg.gov.br**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA USO EXTERNO**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

04 122 0003 4008 0000 MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00Material de Consumo FICHA 23

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor estimado para a contratação é de **R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais)**, tendo sido obtido por meio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os preços praticados para o objeto da contratação.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/11/2026 às 16:00 horas.**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
4.2.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 68, da Lei 14.133/2021.

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo II, sob pena de desclassificação.
b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R$ - Real);
c) Nos preços propostos para a entrega dos objetos incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação.

Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Cabo Verde/MG, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1,1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA USO EXTERNO,** EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE"**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DO OBJETO

2.1 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto destinado à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com o preço listado a seguir.

	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO PRÓPRIO PARA USO EXTERNO. MEDIDA OFICIAL DE 1,12X1,60 METROS, SUBLIMADA, DUPLA FACE, COSTURA REFORÇADA E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. (1- NACIONAL, 1-ESTADUAL,1-MUNICIPAL)	**3**	**R$ 3.420,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- O objeto deverá consistir no fornecimento de 03 (três) jogos de bandeiras, cada um composto por 03 (três) unidades: Bandeira Nacional, Bandeira do Estado de Minas Gerais e Bandeira do Município de Cabo Verde/MG.
- As bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido de poliamida, 2,5 panos, próprio para uso externo, com dimensões de 1,12 m x 1,60 m, impressão sublimada em dupla face, costuras reforçadas e ilhós para fixação.
- Os produtos deverão ser novos, apresentar acabamento adequado e respeitar as cores, símbolos e características oficiais de cada bandeira.
- A contratada deverá substituir, sem custos adicionais, qualquer produto entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á de forma integral, em parcela única, mediante o fornecimento do produto pela contratada.

5.2 A entrega deverá ocorrer em prazo não superior a **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3 Os bens serão recebidos:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de conferência quantitativa e verificação inicial;

5.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a contratada deverá promover a substituição ou correção no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Considerando a natureza da contratação, não haverá formalização de contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
6.2 A responsabilidade pela gestão e fiscalização da contratação caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado.
7.2 O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:

I – Entrega integral do produto, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
II – Recebimento definitivo do produto, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
III – Atesto da nota fiscal pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, confirmando a regular execução do objeto.

7.3 A nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada após a conclusão da entrega, devidamente acompanhada dos documentos necessários à sua liquidação.
7.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, emissão da Nota Fiscal e após atesto do setor competente.
7.5 Não haverá pagamento parcial, sendo devido o pagamento apenas após o cumprimento integral do objeto contratado.
7.6 Em caso de irregularidades na execução do objeto ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.
7.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA

8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 03 (três) jogos de bandeiras, compostos pelas bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, destinados à utilização nas dependências da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.
8.2 A aquisição se faz necessária em razão de as bandeiras atualmente disponíveis apresentarem sinais de desgaste e defeitos, comprometendo sua adequada apresentação e conservação. A quantidade de 03 (três) jogos visa, além de substituir as bandeiras danificadas, manter unidades de reserva em estoque, garantindo a disponibilidade para futuras substituições, quando necessário.
8.3 Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

9. DA RAZÃO DA DISPENSA

9.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo

como critério de seleção o menor preço unitário.

9.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal admite-se a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.2 A escolha da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de **menor preço unitário**, desde que atendidas todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3 Para fins de seleção, poderão ser realizadas cotações de preços junto a fornecedores do ramo, devendo a proposta vencedora demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado.

10.4 O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como possuir atividade compatível com o objeto da contratação.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1 O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.

11.2 O prazo de entrega será de até **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

11.3 As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

12. DA CONFORMIDADE E REPARAÇÃO DO OBJETO

12.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, refazer ou substituir, sob sua inteira responsabilidade defeitos, vícios e falhas e sem qualquer ônus para a Administração.

12.2 Constatada qualquer desconformidade ou defeito no material entregue, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que deverá providenciar a devida reparação ou substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação.

12.3 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das reparações e substituições, incluindo custos com transportes insumos, mão de obra, carga e descarga dos materiais corrigidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a entrega do objeto, podendo designar servidor responsável para fiscalizar do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.

13.2 **A CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para o recebimento do objeto, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do produto entregue.

13.3 Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar o objeto deste termo sem justificativa legal ou técnica antes da execução, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A **CONTRATADA** compromete-se a realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, garantindo que o esteja de acordo com as especificações exigidas.

14.2 Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falha ou vícios, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

14.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do Produto.

14.4 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da aquisição.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial da contratação;
b) Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total da contratação;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não atender à convocação para formalização da contratação ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde/MG, 27 de outubro de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Home Page: https:www.camaracaboverde.mg.gov.br
E-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA USO EXTERNO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA "CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	JOGOS DE BANDEIRAS EM POLIAMIDA 2,5 PANOS TECIDO PRÓPRIO PARA USO EXTERNO. MEDIDA OFICIAL DE 1,12X1,60 METROS, SUBLIMADA, DUPLA FACE, COSTURA REFORÇADA E ILHÓS PARA FIXAÇÃO. (1- NACIONAL, 1-ESTADUAL,1-MUNICIPAL)	**3**	**R$**

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local,_____de_____de 2026.